

QUER EMPREENDER NO MUNICÍPIO DE **IMBITUBA?**

BUSQUE ORIENTAÇÕES NA



Sala do **Empreendedor**

•• Planejamento e Orientações para a Formalização ••

Versão 1.0 | 2020

CIDADE
EMPREENDEDORA



SEBRAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Sala do Empreendedor de Imbituba

Iniciativa da SEDETUR – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Imbituba e o SEBRAE/SC.

Tem como objetivo dar apoio ao empreendedorismo no município de Imbituba e presta serviços de orientação empresarial, formalização de MEI, alteração de cadastros, emissão de certificados, emissão de DAS, Declaração Anual de Simples Nacional entre outros.

Em parceria com o SEBRAE/SC realiza consultorias individuais em Finanças, Planejamento, Marketing e etc.

Também tem oficinas (cursos) com turmas de até trinta pessoas sobre empreendedorismo, finanças, planejamento, fluxo de caixa e etc.

Além do SEBRAE/SC, a Sala do Empreendedor conta com o apoio da Casa do Microcrédito, SICREDI e Núcleo de Contadores de Imbituba.

Venha nos visitar, será uma honra recebê-lo(a).

Horário e local de Atendimento:

Das 13:00 às 19:00 horas no andar térreo do Paço Municipal.

Documentos necessários para abertura de MEI:

- ✓ Documento de Identidade e CPF.
- ✓ Número do Recibo do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) do último ano ou Título de Eleitor.
- ✓ Comprovante de residência atual e nome de quem fará o registro ou declaração de residência.
- ✓ Telefone Celular e e-mail.
- ✓ Croqui do Mapa do Local e BCI - Base Cadastral Imobiliária (ambos disponíveis no setor de Tributos da Prefeitura)
- ✓ Autorização de proprietário ou contrato de aluguel, caso o local de funcionamento não seja do requerente.
- ✓ Importante: sua empresa poderá ser obrigada a possuir Alvará Sanitário, dos Bombeiros ou da Polícia.

Serviços Online: (clique no link para acesso ao serviço)

- ✓ [Imprimir boleto mensal \(DAS\)](#)
- ✓ [Parcelamento do Simples Nacional](#)
- ✓ [Faça sua declaração anual \(DASN\)](#)
- ✓ [Imprima seu CCMEI](#)
- ✓ [Imprima seu CNPJ](#)
- ✓ [Nota Fiscal Eletrônica de Serviços](#)
- ✓ [Nota fiscal de comércio/indústria eletrônica](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA



ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO SEU NEGÓCIO

Cinco passos são essenciais para se abrir a sua empresa no município. Entenda um pouco mais sobre isso com essa cartilha repleta de informações:

<u>Passo 1</u> Planeje seu negócio	<ol style="list-style-type: none">I. Defina a atividade da sua empresa.II. Escolha o local e o nome do seu negócio.III. Defina o tipo de empresa.
<u>Passo 2</u> Analisar a viabilidade Sala do Empreendedor de Imbituba	<ol style="list-style-type: none">I. Verifique se o nome empresarial não possui registro na JUCESC.II. Verifique se é possível realizar a atividade da sua empresa no local escolhido na Sala do Empreendedor de Imbituba para casos de MEI e se for ME, procure um Contador.
<u>Passo 3</u> Obtenha os registros (Se for MEI, vá na Sala do Empreendedor de Imbituba).	<ol style="list-style-type: none">I. Registre seu Ato Constitutivo na JUCESC.II. Obtenha o CNPJ.III. Registre seu cadastro municipal.IV. Registre sua empresa na Secretaria do Estado da Fazenda Estadual. <p>Se for MEI, procure a na Sala do Empreendedor de Imbituba e se for ME, procure um Contador</p>
<u>Passo 4</u> Obtenha licenças	<ol style="list-style-type: none">I. Obtenha as licenças, quando necessários para o seu negócio:<ul style="list-style-type: none">✓ - Bombeiros.✓ - Vigilância Sanitária.✓ - Licença ambiental.✓ - Polícia.II. Obtenha sua licença de funcionamento da Prefeitura.
<u>Passo 5</u> Emita notas fiscais	<ol style="list-style-type: none">I. Nota fiscal municipal.II. Nota fiscal estadual.

PASSO 1 – PLANEJE O SEU NEGÓCIO

I. Defina a atividade da sua empresa

Você deve definir qual a sua atividade econômica de acordo com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE). O CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. A CNAE é a classificação nacional de atividade econômica, composta de 7 (sete) dígitos, que consta do cartão CNPJ emitido pela receita federal. Esse código é responsável por descrever a atividade econômica principal da empresa.

Para definir qual o CNAE da sua empresa, pode-se pesquisar o tipo de atividade no site do IBGE (<http://www.cnae.ibge.gov.br/>), selecionando a classificação “CNAE 2.2 Subclasses”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA



II. Escolha o local e o nome do seu negócio

Após pensar em um nome adequado para a sua empresa, conforme suas preferências, é necessário pensar na localização. Dentro do município, há uma vasta gama de opções para buscar o seu local ideal. Sugerimos que se identifique o local de acordo com o perfil da sua empresa e o setor em que a mesma atua.

III. Defina o tipo de empresa

São diversos os tipos de empresa que podem ser abertas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, como o Microempreendedor Individual (pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário na SALA DO EMPREENDEDOR ou diretamente pelo site do <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>), Sociedades Limitadas, EIRELI entre outras. Para saber mais sobre o MEI consulte o Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>), o site da Secretaria de Micro e Pequena Empresa para ver qual a natureza jurídica a sua empresa irá se enquadrar (<http://drei.smpe.gov.br/>), ou busque informações na Sala do Empreendedor.

PASSO 2 – ANALISE A VIABILIDADE

I. Verifique se o nome empresarial não possui registro na JUCESC

O nome da sua empresa será analisado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) para verificar se há incompatibilidade com o nome de empresas existentes. É, portanto, necessário pesquisar o nome da empresa no site da JUCESC.

O nome da empresa é diferente do Nome Fantasia (nome do estabelecimento). No caso do nome fantasia não precisa ser feito uma consulta do nome na JUCESC, pois não há verificação deste nome. Mas poder ser feito uma busca no site do INPI (marcas e patentes) para ver se a marca já não está registrada (<http://www.inpi.gov.br/>), essa consulta não terá custo.

II. Verifique se é possível realizar a atividade da sua empresa no local escolhido

A lei municipal de uso e ocupação do solo (Plano Diretor Participativo) disciplina e ordena o uso e ocupação do solo no município, determinando quais são as atividades permitidas em cada zoneamento. Para uma empresa se instalar no município, a sua atividade deve ser compatível com o zoneamento do local. É importante verificar a viabilidade do local escolhido com muita antecedência para que haja tempo de se procurar outro no caso do local não ser aprovado. Para verificar se há viabilidade do empreendimento no local, o empreendedor deve fazer a busca a partir da atividade a ser instalada e do local desejado, e é realizado através do sistema integrador REGIN (<http://regin.jucesc.sc.gov.br/tax.jucesc/ViabilidadeOpcaoV3.aspx>).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA



PASSO 3 – OBTENHA OS REGISTROS

I. Registre seu Ato Constitutivo na JUCESC.

O seu Ato constitutivo (Contrato social no caso de Sociedade Ltda, Requerimento de Empresário no caso de Empresário Individual) é o instrumento mais importante no começo de uma empresa, é como se fosse a certidão de nascimento de uma pessoa jurídica, decorrendo deste ato todos os seus direitos e obrigações, é a partir dele que a empresa passa a existir para a sociedade. Uma vez pronto o Ato Constitutivo, deve-se fazer o seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ou no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica.

Após o registro da empresa o proprietário obtém o NIRE - número de identificação do registro de empresa na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina), que nada mais é do que uma etiqueta contendo um número, que deverá ser fixada no contrato antes que finalmente uma das vias do contrato social ou da declaração de empresário individual seja arquivada pela junta comercial para fins de controle. No caso do MEI esse número é obtido on-line na hora da formalização junto do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

II. Obtenha o CNPJ.

Para uma empresa, ter um número de CNPJ significa estar incluída no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mas para se obter este registro é necessário estar informado sobre o enquadramento da empresa, que foi o objeto de estudo do passo 1, para assim classificar a empresa quanto a tributação e fiscalização.

O registro do CNPJ é feito exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico: (www.receita.fazenda.gov.br) no qual se faz on-line através do programa Coleta Online, Programa Gerador de Documentos do CNPJ (CNPJ versão Web). Os documentos exigidos serão entregues na Junta Comercial do Estado (JUCESC), junto com o Ato Constitutivo da empresa. O comprovante do CNPJ fica disponível na própria página da Receita Federal na Internet.

III. Registre seu Cadastro Municipal.

É o registro municipal e deve ser obtido junto ao Setor de Tributos do Município. É o número de identificação do contribuinte no Cadastro Tributário Municipal. A Inscrição Municipal é impressa no documento do alvará de funcionamento, que deve ser fixado em local visível na sede da empresa.

IV. Registre sua empresa na Secretaria do Estado da Fazenda Estadual.

É o registro no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, da Receita Estadual. Qualquer empresa que desempenhe atividades que envolvam a circulação de mercadorias, ou prestações de serviços de transporte, interestadual ou intermunicipal, ou de comunicação, deve solicitar uma Inscrição Estadual, que é feita na Secretaria da Fazenda do Estado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITUBA



PASSO 4 – OBTENHA AS LICENÇAS

I. Obtenha as licenças, quando necessários para o seu negócio:

- Bombeiros.

De acordo com a atividade a ser desenvolvida as prefeituras podem exigir uma vistoria técnica do estabelecimento e um Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros atestando que as condições de segurança e proteção contra incêndios são adequadas às normas de segurança. A vistoria consiste na verificação dos extintores de incêndio (seu tipo e localização), saídas de emergência, portas corta-fogo e hidrantes. Para o requerimento da vistoria e autorização o requerente, no caso o empreendedor, deverá procurar os Bombeiros e preencher um formulário no qual informa inclusive a metragem da área construída e deve fazer o pagamento da taxa junto a um banco indicado.

- Vigilância Sanitária.

A Licença Sanitária, ou também Alvará Sanitário, deve ser solicitada por todo estabelecimento que produzir, manipular, comercializar, armazenar ou transportar produtos e serviços que exerçam influência sobre a saúde humana, como farmácias e consultórios médicos ou odontológicos.

Esta licença tem como objetivo comprovar que o estabelecimento atende às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O Alvará Sanitário pode ser obtido junto a Secretaria Municipal da Saúde do município.

- Licença ambiental.

Para obter o licenciamento ambiental o empreendimento deverá atender a algumas medidas de controle e restrições. Esta autorização é obrigatória para empresas que desempenham atividades potencialmente poluidoras, como indústrias, hospitais, postos de combustíveis, fábricas de tecidos e demais tipos de empreendimentos previstos em lei. Os documentos solicitados pelos órgãos ambientais para o fornecimento do licenciamento ambiental variam de acordo com as atividades a serem desempenhadas pela empresa, portanto procure os órgãos ambientais do município e fique atento as informações dispostas na consulta de viabilidade.

- Polícia.

Dependendo da atividade explorada pela pessoa jurídica existem diferentes tipos de licenças que são necessárias e emitidas pela Polícia, desde o ALVARÁ ANUAL DE LICENÇA, ALVARÁ ANUAL DE AUTORIZAÇÃO, LICENÇA MENSAL, até a LICENÇA DIÁRIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Os documentos devem ser apresentados junto a Gerência de Fiscalização de Jogos e Diversões, nos núcleos instalados junto às Delegacias Regionais ou nas Delegacias de Comarca, para consultar os documentos consulte o link da Polícia Civil:

(http://www.policiacivil.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1408:documentos-necessarios&catid=1:latest-news&Itemid=107).

II. Obtenha sua licença de funcionamento da Prefeitura.

O alvará de licença é o documento que permite o desempenho de atividades comerciais, industriais, agrícolas e de prestação de serviços, bem como sociedades e associações de qualquer tipo, sendo elas de pessoas físicas ou jurídicas.

O licenciamento representado pelo documento do alvará de licença é fornecido pela Prefeitura Municipal, Administração Regional ou pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PASSO 5 – EMITA NOTAS FISCAIS

I. Nota fiscal municipal

A Nota Fiscal Municipal, cujo documento fiscal emitido chama-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), é de responsabilidade da Prefeitura Municipal e é emitida pelos prestadores de serviços, como estacionamento, escolas particulares, academias, dentre outros. Para acessar o sistema e se cadastrar procure a Sala do Empreendedor do município ou o Setor de Tributos.

II. Nota fiscal estadual

A Nota Fiscal Estadual, do Governo do Estado de Santa Catarina, é emitida pelos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de transporte e comunicação, em operações em que incide o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, como restaurantes, supermercados e postos de gasolina, dentre outros. Para mais informações, acesse o site da Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina (<http://www.sef.sc.gov.br/>).

Para maiores informações:



SALA DO EMPREENDEDOR DE IMBITUBA:

www.imbituba.sc.gov.br
empreendedor@imbituba.sc.gov.br

Fone: 48 3355.8144

